



00580

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.855, DE 10 DE agosto DE 1994

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 7.837, de 08 de julho de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

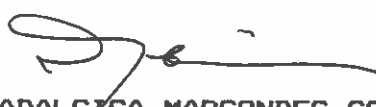
ARTIGO 1º - O prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 7.837, de 08 de julho de 1.994, fica prorrogado até 12 de setembro de 1.994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 10 de agosto de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO